



TC 013.885/2012-0

Tipo: Representação

Unidade jurisdicionada: Comando do
Pessoal de Fuzileiros Navais

Proposta: Reiterar notificação

Despacho

1. Em cumprimento ao Acórdão 968/2018-TCU-Plenário, de peça 363, providenciou-se a notificação de dívida dos herdeiros de Humberto Jose Correa Mastrangelo, na pessoa da procuradora, Karin Beatriz Pereira de Sousa (OAB/RJ 60.517), por meio dos Ofícios:

Ofício	Destinatário	Ciência
1036/2018-TCU/SECEX-RJ, de 4/5/2018	Karin Beatriz Pereira de Sousa (OAB/RJ 60.517) Procuradora de Maria Nilce Mastrângelo (CPF: 809.704.357-20) Herdeira de Humberto Jose Correa Mastrangelo (CPF: 076.969.907-30)	Desconhecido (peça376)
1035/2018-TCU/SECEX-RJ, de 4/5/2018	Karin Beatriz Pereira de Sousa (OAB/RJ 60.517) Procuradora de Mônica Maria Mastrângelo (CPF: 809.704.517-68) Herdeira de Humberto Jose Correa Mastrangelo (CPF: 076.969.907-30)	Desconhecido (peça 378)
1034/2018-TCU/SECEX-RJ, de 4/5/2018	A Sua Senhoria a Senhora Karin Beatriz Pereira de Sousa (OAB/RJ 60.517) Procuradora de Vera Lúcia Mastrangelo (CPF: 076.969.907-30) Herdeira de Humberto Jose Correa Mastrangelo (CPF: 076.969.907-30)	Desconhecido (peça 377)

2. Constatou-se que as referidas correspondências enviadas por VPOST saíram endereçadas ao Sr. Humberto J. C. Mastrangelo, quando o correto seria sair endereçadas a procuradora Karin B.P de Sousa, conforme cabeçalho dos referidos ofícios.

3. De todo o exposto, e com o objetivo de garantir ampla defesa, proponho reiterar as notificações de dívida dos herdeiros de Humberto J.C Mastrangelo, na pessoa de sua procuradora, Karin Beatriz Pereira de Sousa, nos mesmos termos e endereço do ofício anterior, expedidas pelo correio por AR (Aviso de Recebimento).

SECEX-RJ, em 28/5/2017

(Assinado eletronicamente)

Sonia Maria Silva e Sousa

TEFC – Mat. 2301-9